

**SINPEEM mantém luta  
contra o Sempaprev e a  
reforma da Previdência**

**Página 9**

**Quadro de Apoio:  
reivindicações continuam  
na ordem do dia**

**Página 10**

**Estágio probatório:  
lei altera os procedimentos  
para licenças neste período**

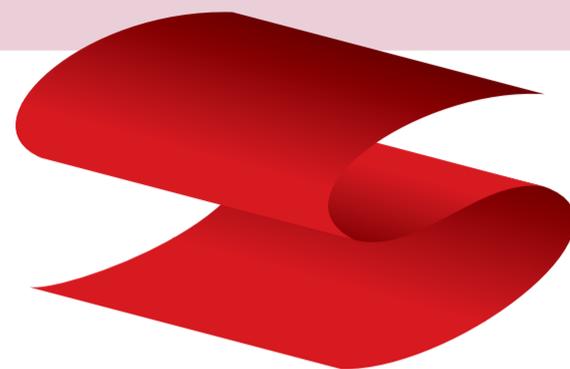
**Página 11**

MARÇO DE 2016 - ANO 20 - Nº 146 - FILIADO À CNTE, À CUT E AO DIEESE

**JORNAL DO**

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO  
NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

**SINPEEM**



# SINPEEM SEMPRE NA LUTA POR VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO

2016

2018

**20,26%**

Reajuste que todos os ativos e aposentados teriam direito **sem** o aumento do piso conquistado de 2016

2016

2018

**29,36%**

Reajuste que todos os ativos e aposentados terão direito **com** o aumento do piso conquistado de 2016



Graça Donegati

Após a realização de três paralisações, convocadas pelo SINPEEM, que contaram com a participação de milhares de profissionais de educação, para pressionar o governo a atender às reivindicações da categoria, com data-base em maio, a antecipação dos índices previstos até 2018, que somam 20,26%, para maio de 2016, não foi atendida pela Prefeitura, sob a alegação de impossibilidade financeira. No entanto, depois de

muita negociação e da pressão do sindicato, conseguimos o reajuste dos pisos remuneratórios em 7,57%, percentual que será incorporado, totalizando, também até 2018, reajuste de 29,36% aos padrões de todas as tabelas de vencimentos de docentes, gestores, agentes escolares e auxiliares técnicos de educação, ativos e aposentados. Sempaprev e Cref também estão incluídos no Protocolo de Negociação. **Páginas 3 a 10**

**TABELAS DE VENCIMENTOS DE MAIO DE 2015  
DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO  
DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

*REF/GRAUS	A	B	C	D	E
<b>Apoio à Educação – Jornada 40 horas semanais</b>					
QPE-01	1.031,35	1.098,39	1.169,77	1.245,79	1.326,79
QPE-02	1.098,39	1.169,77	1.245,79	1.326,79	1.413,04
QPE-03	1.169,77	1.245,79	1.326,79	1.413,04	1.504,86
QPE-04	1.245,79	1.326,79	1.413,04	1.504,86	1.602,67
QPE-05	1.326,79	1.413,04	1.504,86	1.602,67	1.706,88
QPE-06	1.413,04	1.504,86	1.602,67	1.706,88	1.817,81
*QPE-07	1.504,86	1.602,67	1.706,88	1.817,81	1.935,99
*QPE-08	1.602,67	1.706,88	1.817,81	1.935,99	2.061,79
*QPE-09	1.706,88	1.817,81	1.935,99	2.061,79	2.195,83
*QPE-10	1.817,81	1.935,99	2.061,79	2.195,83	2.238,59
*QPE-11	1.935,99	2.061,79	2.195,83	2.238,59	2.490,58
*QPE-12	2.061,79	2.195,83	2.238,59	2.490,58	2.652,46
*QPE-13	2.195,83	2.238,59	2.490,58	2.652,46	2.824,87
*QPE-14	2.238,59	2.490,58	2.652,46	2.824,87	3.008,46
<b>JB – 20 horas/aula</b>					
QPE-11	1.147,57	1.222,16	1.301,60	1.386,31	1.476,39
QPE-12	1.222,16	1.301,60	1.386,31	1.476,39	1.572,31
QPE-13	1.301,60	1.386,31	1.476,39	1.572,31	1.674,42
QPE-14	1.386,31	1.476,39	1.572,31	1.674,42	1.783,32
QPE-15	1.476,39	1.572,31	1.674,42	1.783,32	1.899,26
QPE-16	1.572,31	1.674,42	1.783,32	1.899,26	2.022,82
QPE-17	1.674,42	1.783,32	1.899,26	2.022,82	2.154,15
QPE-18	1.783,32	1.899,26	2.022,82	2.154,15	2.294,28
QPE-19	1.899,26	2.022,82	2.154,15	2.294,28	2.443,47
QPE-20	2.022,82	2.154,15	2.294,28	2.443,47	2.602,30
QPE-21	2.154,15	2.294,28	2.443,47	2.602,30	2.771,31
QPE-22	2.294,28	2.443,47	2.602,30	2.771,31	2.951,44
QPE-23	2.443,47	2.602,30	2.771,31	2.951,44	3.143,29
<b>JBD – 30 horas/aula – Jornada Especial Ampliada</b>					
QPE-11	1.721,40	1.883,38	1.952,50	2.079,43	2.214,60
QPE-12	1.883,38	1.952,50	2.079,43	2.214,60	2.358,51
QPE-13	1.952,50	2.079,43	2.214,60	2.358,51	2.511,80
QPE-14	2.079,43	2.214,60	2.358,51	2.511,80	2.675,09
QPE-15	2.214,60	2.358,51	2.511,80	2.675,09	2.848,90
QPE-16	2.358,51	2.511,80	2.675,09	2.848,90	3.034,11
QPE-17	2.511,80	2.675,09	2.848,90	3.034,11	3.231,44
QPE-18	2.675,09	2.848,90	3.034,11	3.231,44	3.441,51
QPE-19	2.848,90	3.034,11	3.231,44	3.441,51	3.665,14
QPE-20	3.034,11	3.231,44	3.441,51	3.665,14	3.903,24
QPE-21	3.231,44	3.441,51	3.665,14	3.903,24	4.157,10
QPE-22	3.441,51	3.665,14	3.903,24	4.157,10	4.427,31
QPE-23	3.665,14	3.903,24	4.157,10	4.427,31	4.715,09
<b>Jeif, Jornada Especial Integral e J-30 (CEI)</b>					
**QPE-11	2.295,14	2.444,32	2.603,22	2.772,60	2.952,72
**QPE-12	2.444,32	2.603,22	2.772,60	2.952,72	3.144,56
**QPE-13	2.603,22	2.772,60	2.952,72	3.144,56	3.348,85
**QPE-14	2.772,60	2.952,72	3.144,56	3.348,85	3.566,63
**QPE-15	2.952,72	3.144,56	3.348,85	3.566,63	3.798,47
**QPE-16	3.144,56	3.348,85	3.566,63	3.798,47	4.045,64
**QPE-17	3.348,85	3.566,63	3.798,47	4.045,64	4.308,29
**QPE-18	3.566,63	3.798,47	4.045,64	4.308,29	4.588,53
**QPE-19	3.798,47	4.045,64	4.308,29	4.588,53	4.886,93
**QPE-20	4.045,64	4.308,29	4.588,53	4.886,93	5.204,65
**QPE-21	4.308,29	4.588,53	4.886,93	5.204,65	5.542,60
**QPE-22	4.588,53	4.886,93	5.204,65	5.542,60	5.902,87
**QPE-23	4.886,93	5.204,65	5.542,60	5.902,87	6.286,55
<b>Jornada Básica e Especial de 40 horas</b>					
QPE-11	3.060,30	3.259,27	3.471,21	3.696,72	3.937,10
QPE-12	3.259,27	3.471,21	3.696,72	3.937,10	4.192,87
QPE-13	3.471,21	3.696,72	3.937,10	4.192,87	4.465,43
QPE-14	3.696,72	3.937,10	4.192,87	4.465,43	4.755,61
QPE-15	3.937,10	4.192,87	4.465,43	4.755,61	5.064,83
QPE-16	4.192,87	4.465,43	4.755,61	5.064,83	5.394,12
QPE-17	4.465,43	4.755,61	5.064,83	5.394,12	5.744,70
QPE-18	4.755,61	5.064,83	5.394,12	5.744,70	6.118,08
QPE-19	5.064,83	5.394,12	5.744,70	6.118,08	6.515,73
QPE-20	5.394,12	5.744,70	6.118,08	6.515,73	6.939,33
QPE-21	5.744,70	6.118,08	6.515,73	6.939,33	7.390,29
QPE-22	6.118,08	6.515,73	6.939,33	7.390,29	7.870,76
QPE-23	6.515,73	6.939,33	7.390,29	7.870,76	8.382,37
QPE-24	6.939,33	7.390,29	7.870,76	8.382,37	8.927,22
<b>J-40 horas / agentes de apoio e vigias</b>					
B-1				755,00	
B-2				804,14	
B-3				856,37	
B-4				912,00	
B-5				971,33	
B-6				1.034,44	
B-7				1.101,67	
B-8				1.173,33	
B-9				1.249,53	
B-10				1.330,81	

Tabelas publicadas no DOC de 30/06/2015,  
páginas 01 e 03. (Decreto nº 56.204)

\* Corresponde à tabela de vencimentos de ADIs \*\* Corresponde à tabela de vencimentos dos PEIs

# SINPEEM EM DEFESA DOS DIRETOS E REIVINDICAÇÕES DA CATEGORIA

Ciente de que este seria um ano ainda mais difícil para os servidores públicos, em função da lei eleitoral, o SINPEEM iniciou a campanha salarial em outubro de 2015, durante o 26º Congresso de Educação do sindicato, com a aprovação do Plano de Lutas de 2016, ratificado em todas as instâncias de deliberação.

O agravamento da crise econômica, com a inflação que já ultrapassou os dois dígitos, recessão e desemprego, impõe mais desafios para a nossa categoria no enfrentamento à política salarial do governo Haddad e para mantermos e ampliarmos nossos direitos, valorização profissional e melhores condições de trabalho.

Nas negociações, tendo em vista a nossa data-base e a necessidade de anteciparmos nossas ações, como sempre, o SINPEEM mobilizou a categoria, com a convocação e realização de paralisações que contaram com a participação de milhares de profissionais de educação. Pressionamos o governo Haddad para atender às reivindicações referentes às questões salarial, funcional, de organização das unidades escolares, saúde e segurança.

Aumentar os pisos e antecipar a aplicação dos índices que temos direito, por força da conquista das incorporações dos abonos complementares em 2014 e 2015, teve caráter de urgência, tendo em vista a data limite estabelecida pela lei eleitoral para reajustes de salários dos servidores.

Eleger estas reivindicações como as que precisavam ter respostas urgentes não significou nem foi dado por nós tratamento exclusivo. Tratamos e continuamos exigindo do governo respostas a todas as reivindicações que constam da pauta entregue à administração municipal.

Após as paralisações e reuniões com o governo, não conseguimos a antecipação desejada. Porém, depois de um processo difícil de negociação conquistamos a elevação dos valores dos pisos remuneratórios dos docentes, gestores e Quadro de Apoio, com direito às incorporações dos abonos complementares, que resultarão, como temos conquistado desde 2008, em reajustes para todos os profissionais de educa-

ção, ativos e aposentados com paridade.

Também conseguimos impor ao governo que o seu projeto de lei visando à criação do Regime Complementar de Previdência (Sampaprev) seja debatido com as organizações sindicais dos servidores durante todo este ano e que as mudanças que ocorrerem, caso seja aprovado, não se apliquem aos atuais servidores e aos que ingressarem até a aprovação da lei. Não concordamos com o novo regime e continuaremos lutando para que não seja aprovado em tempo algum.

Se levarmos em consideração o que conseguimos com a nossa pressão e em curto tempo para o desenvolvimento da campanha salarial neste ano, podemos afirmar que, comparado com os reajustes recorrentes de 0,01% que as demais categorias dos servidores municipais de São Paulo vêm tendo, mais uma vez obtivemos importante conquista com a nossa luta.

No Protocolo de Negociação assinado pelo SINPEEM e o governo Haddad consta cláusulas relativas à aplicação dos índices a que já tínhamos direito em maio, com percentuais de 3,74% em maio e de 5,39% em novembro deste ano, e aumento dos pisos em 7,57%, com incorporações, sem ampliar o prazo que já havíamos conquistado para as incorporações dos abonos complementares fixados em 2014 e 2015. Ou seja, os 20,26% de reajustes que seriam aplicados até 2018 saltaram, com a conquista deste ano, para 29,36% para todos os docentes, gestores e Quadro de Apoio.

Como sempre, não rejeitamos o que conseguimos e continuamos na luta por valorização profissional, ampliação de direitos e melhoria das condições de trabalho nas mesas de negociação com o governo.

**Educação sempre. Juntos somos fortes!**

**A DIRETORIA**

**CLAUDIO FONSECA**  
Presidente

## SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Avenida Santos Dumont, 596 - CEP 01101-080 - Ponte Pequena - São Paulo - SP - Fone 3329-4500  
www.sinpeem.com.br – e-mails: sinpeem@sinpeem.com.br – imprensa@sinpeem.com.br  
Registro Sindical no Ministério do Trabalho outorgado pelo Processo nº 24440.025576/89

### DIRETORIA

Presidente ..... Claudio Fonseca  
Vice-presidente ..... José Donizete Fernandes  
Secretário-geral ..... Cleiton Gomes da Silva  
Vice-secretária-geral ..... Laura de Carvalho Cymbalista  
Secretária de Finanças ..... Doroty Keiko Sato  
Vice-secretária de Finanças ..... Cleide Filizola da Silva  
Secretário de Administração e Patrimônio ..... Josafá Araújo de Souza  
Secretário de Imprensa e Comunicação ..... Adelson Cavalcanti de Queiroz  
Vice-secretária de Imprensa e Comunicação ..... Lourdes Quadros Alves  
Secretária de Assuntos Jurídicos ..... Nilda Santana de Souza  
Vice-secretário de Assuntos Jurídicos ..... Almir Bento de Freitas  
Secretária de Formação ..... Mônica dos Santos Castellano Rodrigues  
Vice-secretário de Formação ..... Edson Silvino Barbosa da Silva  
Secretária de Assuntos Educacionais e Culturais ..... Patrícia Pimenta Furbino  
Secretário de Política Sindical ..... João Baptista Nazareth Jr.  
Secretário de Assuntos do Quadro de Apoio ..... José Corsino da Costa  
Vice-secretário de Assuntos do Quadro de Apoio ..... Fábio Figueiredo Resende  
Secretária de Seguridade Social/Aposentados ..... Júlia Maia  
Secretária para Assuntos da Mulher Trabalhadora ..... Luzinete Josefa da Rocha  
Secretária de Políticas Sociais ..... Lillian Maria Pacheco  
Secretário de Saúde e Segurança do Trabalhador ..... Floreal Marim Botias Júnior  
Secretário de Organização Regional ..... Eliazar Alves Varela

### DIRETORES REGIONAIS

Alexandre Pinheiro Costa - Ariana Matos Gonçalves  
Célia Cordeiro da Costa - Cleusa Maria Marques  
Eduardo Henriques de Macêdo - Gabriel Vicente França  
Maria Aparecida Freitas Sales - Nelice Isabel Fonseca Pompeu  
Priscila Pita de Almeida - Renato Rodrigues dos Santos  
Ricardo Cardoso de Moraes - Romildo Rodrigues da Conceição  
Rosemeire Rodrigues Bittencourt



Journalista responsável: Graça Donegati - Mtb 22.543  
Diagramação: José Antonio Alves – 58 mil exemplares

Os textos publicados no Jornal do SINPEEM são de exclusiva responsabilidade da Diretoria do sindicato

# Campanha salarial deste ano teve início em 2015

A campanha salarial de 2016 começou a ser construída em outubro de 2015, durante o 26º Congresso de Educação do SINPEEM, quando os delegados aprovaram o Plano de Lutas para este ano, com as principais reivindicações da categoria, considerando a lei que impõe normas e condutas à administração pública em ano eleitoral.

Durante o congresso, também foi deliberado que o SINPEEM deveria realizar reuniões com representantes sindicais eleitos nas unidades e conselheiros em fevereiro, antes da primeira paralisação, aprovada para ocorrer em 26 de fevereiro.

Com data-base em maio, os profissionais de educação apresentaram como centro da pauta de reivindicações o cumprimento da lei que determina a fixação anual de novos valores para os pisos dos docentes, gestores e Quadro de Apoio, bem como a antecipação de todos os reajustes previstos até

2018: 3,74% e 5,39% – índices referentes às segunda e terceira parcelas do total de 15,38%, conquistados em 2014 e previstos em lei para ser aplicados em maio e novembro, respectivamente – e 5% e 4,7619%, conquistados em 2015 e previstos em lei para ser aplicados em maio de 2017 e maio de 2018, respectivamente.

O SINPEEM deixou claro que o fato de a negociação inicial se concentrar na questão salarial não estão descartados os itens recorrentes da pauta e já conhecidos do governo, como as reivindicações por melhores condições de trabalho e organização das escolas, redução do número de alunos por sala de aula, segurança nas escolas, não ao Regime de Previdência Complementar (Sampaprev), valorização do Quadro de Apoio, isonomia entre ativos e aposentados, fim das terceirizações, não à obrigatoriedade do registro junto Conselho Regional de Educação Física (Cref).



Plano de Lutas foi debatido e aprovado no 26º Congresso, em 2015

## Primeira manifestação, em 26 de fevereiro, reuniu milhares de profissionais de educação



Com milhares de profissionais de educação concentrados em frente ao gabinete do prefeito, o presidente Claudio Fonseca e outros diretores do sindicato entregaram ao governo a pauta de reivindicações da categoria.

Com a justificativa de necessidade de estudos de impacto econômico sobre o reajuste reivindicado e de análise técnica dos demais itens da pauta, a equipe do governo Haddad pediu prazo até o dia 9 de março para responder ao sindicato.

Em assembleia, a categoria decidiu que o prazo solicitado pelo governo estava muito dilatado e aprovou nova paralisação para o dia 04 de março.

## Sem resposta, categoria decretou greve a partir de 09 de março

Em 04 de março, os profissionais de educação, convocados pelo SINPEEM, voltaram às ruas para pressionar o governo a atender às reivindicações.

Em nova reunião com a comissão do sindicato, os representantes das Secretarias Municipais de Educação, de Governo e de Gestão reafirmaram que a situação econômica do país e a evolução de receitas da Prefeitura de São Paulo não haviam permitido que o governo Haddad concluísse os estudos de impacto econômico para respon-

der às reivindicações de aumento dos pisos remuneratórios e antecipação, em maio, dos índices de 5,39%, 5% e 4,76% que, juntamente com os 3,74%, a que os profissionais de educação têm direito na data-base deste ano, totalizam 20,26%.

Mais uma vez o SINPEEM reiterou sua posição contrária à retirada de direitos previdenciários e à criação do Regime de Previdência Complementar (Sampaprev). Os representantes do governo responderam que o projeto de lei que institui o novo regime está em discussão na

Câmara Municipal, mas seria debatido em reunião com as entidades que compõem a Mesa Central de Negociação, ainda no mês de março.

Informada pelo presidente Claudio Fonseca sobre a resposta do governo, a categoria reagiu, reafirmando a manutenção das reivindicações e continuidade da luta, com decisão de continuar pressionando por suas reivindicações e entrar em greve a partir do dia 09 de março, com a realização de nova manifestação e assembleia neste mesmo dia.

# Milhares atenderam ao SINPEEM, pararam e compareceram às manifestações

De volta às ruas no dia 09, dia de greve, aprovado em assembleia geral realizada em 04 de março, cerca de cinco mil profissionais de educação associados ao SINPEEM compareceram à manifestação realizada em frente à Prefeitura, aumentando a pressão sobre o governo pelo atendimento às reivindicações da categoria.

Na abertura da manifestação, o presidente Claudio Fonseca novamente explicou a todos os procedimentos realizados pelo sindicato, as respostas do governo até então e informou que ocorreria negociação, agora na data fixada para a resposta definitiva, conforme anunciado pelo próprio prefeito.

Após reunião com o governo, o presidente do SINPEEM apresentou aos presentes à assembleia

as propostas do governo: cumprimento da lei, com a aplicação da segunda e terceira parcelas de incorporações de 3,74% e 5,39%, previstas para 01 de maio e 01 novembro de 2016, respectivamente, para ativos e aposentados com paridade. Portanto, sem atender à reivindicação da categoria de antecipação.

Também apresentou como resposta à reivindicação de fixação dos novos valores de pisos, o reajuste de 7,57% sobre os pisos remuneratórios de docentes, gestores e Quadro de Apoio, dividido em duas parcelas (maio e agosto de 2016). Com esse percentual, o piso da Jornada Especial Integral de Formação (Jeif), por exemplo, passará dos atuais R\$ 3.300,00 para R\$ 3.550,00 em agosto.



Presidente apresenta proposta do governo em assembleia

## Categoria decide não rejeitar a proposta do governo e continuar a luta por manutenção e ampliação de direitos

Como em anos anteriores, o aumento dos pisos remuneratórios dos docentes, gestores e Quadro de Apoio, ativos e aposentados, com a garantia de incorporações para todos, tem sido, com certeza, uma conquista da nossa luta, não alcançado pelos demais servidores que, infelizmente, nos últimos anos têm ficado com reajustes gerais de 0,01%.

Reivindicamos aumento dos pisos, com incidência imediata aos padrões de todas as tabelas de vencimentos. O governo se recusa a nos atender e responde com aumentos dos pisos. Lutamos e conseguimos que sejam incorporados os percentuais referentes ao índice de aumento dos valores dos pisos. O governo resiste, aceita a incorporação, mas em parcelas.

Durante a assembleia do dia 09

de março, a categoria decidiu não rejeitar o que foi conquistado e continuar firme na luta.

Não rejeitar o aumento de 7,57% sobre os pisos resultará na ampliação do percentual de 20,26%, a que tínhamos direito até 2018, para 29,36% para todos ativos e aposentados com paridade neste mesmo período. Porém, é bom lembrar que este reajuste de 7,57% depende de lei a ser aprovada pela Câmara Municipal e sancionada pelo prefeito até 02 de abril.

Em 2017, em condições mais favoráveis, posto que não seremos pressionados pelo prazo fixado pela lei eleitoral, a nossa luta por aumento dos pisos, antecipações dos índices já conquistados e melhores condições de trabalho, também acontecerá.

### Incorporações em novembro de 2017 e novembro de 2018

Este percentual de 7,57% será incorporado em duas parcelas: 3,78%, em novembro de 2017, e 3,65%, em novembro de 2018.

Com isso, os profissionais de educação terão garantidos:

- **para 2017:** reajuste de 5% em maio, já previsto em lei, e a incorporação de 3,78% em novembro sobre todos os padrões de vencimentos dos ativos e aposentados;
- **para 2018:** reajuste de 4,76% em maio, também já previsto em lei, e a incorporação 3,65% em novembro sobre todos os padrões de vencimentos dos ativos e aposentados.

### Projeção dos pisos com o reajuste de 7,57%, dividido em duas parcelas (maio e agosto)

#### JORNADA BÁSICA DO PROFESSOR – JB

CATEGORIA	ABRIL 2015	MAIO 2016 – 3,78%	AGOSTO 2016 – 3,65%
1	1.365,78	1.417,40	1.469,16
2	1.549,10	1.607,65	1.660,36
3	1.650,00	1.712,37	1.774,90

#### JORNADA BÁSICA DO DOCENTE – JBD

CATEGORIA	ABRIL 2015	MAIO 2016 – 3,78%	AGOSTO 2016 – 3,65%
1	2.037,75	2.114,77	2.192,00
2	2.323,80	2.411,63	2.499,71
3	2.475,00	2.568,55	2.662,35

#### JORNADA ESPECIAL INTEGRAL DE FORMAÇÃO – JEIF

CATEGORIA	ABRIL 2015	MAIO 2016 – 3,78%	AGOSTO 2016 – 3,65%
1	2.731,61	2.834,86	2.938,39
2	3.098,32	3.215,43	3.332,86
3	3.300,00	3.424,74	3.550,00

#### GESTORES EDUCACIONAIS

CARGOS	ABRIL 2015	MAIO 2016 – 3,78%	AGOSTO 2016 – 3,65%
coordenador pedagógico	4.686,70	4.863,85	5.041,48
diretor de escola	5.315,59	5.516,51	5.717,98
supervisor escolar	5.661,05	5.875,03	6.089,59

#### QUADRO DE APOIO À EDUCAÇÃO

CARGOS	ABRIL 2015	MAIO 2016 – 3,78%	AGOSTO 2016 – 3,65%
agente escolar	1.277,72	1.326,01	1.374,44
auxiliar técnico de educação	1.392,43	1.445,06	1.497,83

# Incorporações resultarão em reajuste de 29,36% para todos entre 2016 e 2018

Até a negociação deste ano, a categoria já tinha garantido em leis aplicações de 3,74%, em maio, e 5,39%, em novembro de 2016, referentes às segunda e terceira parcelas do índice de 15,38%, negociados em 2014, sobre todas as tabelas de vencimentos dos profissionais de educação, ativos e aposentados com direito à paridade.

Além destes índices, a categoria ainda têm, também previstas em lei, incorporações de 5%, em maio de 2017, e 4,7619%, em maio de 2018, relativas ao aumento de 10% sobre os pisos remuneratórios, conquistados pelo SINPEEM em 2015.

Com a negociação salarial deste ano, se somam a estes índices, a

incorporação de 7,57%, percentual que será dividido em duas parcelas: uma de 3,78%, em novembro de 2017, e outra de 3,65%, em novembro de 2018.

Com isso, em três anos os profissionais de educação acumularão, até o momento, reajuste total de 29,36% sobre os padrões de todas as tabelas de vencimentos, de ativos e aposentados com paridade, sendo: 9,33% em 2016, 8,97% em 2017 e 8,83% em 2018.

Uma importante conquista, tendo em vista a atual situação econômica do país e o fato de que a maioria dos servidores municipais há anos vêm tendo reajuste ínfimo de 0,01%.



Graça Donegati

Veja a seguir a projeção de como ficarão as tabelas de vencimentos com reajuste dos pisos e incorporações entre 2016 e 2018.

**Todos os profissionais de educação que recebem padrões com valores abaixo dos pisos receberão abono complementar**

## AGENTE ESCOLAR

### ABRIL DE 2016 - PISO = R\$ 1.277,72

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-01	1.031,35	1.098,39	1.169,77	1.245,79	1.326,79
QPE-02	1.098,39	1.169,77	1.245,79	1.326,79	1.413,04
QPE-03	1.169,77	1.245,79	1.326,79	1.413,04	1.504,86
QPE-04	1.245,79	1.326,79	1.413,04	1.504,86	1.602,67
QPE-05	1.326,79	1.413,04	1.504,86	1.602,67	1.706,88
QPE-06	1.413,04	1.504,86	1.602,67	1.706,88	1.817,81
QPE-07	1.504,86	1.602,67	1.706,88	1.817,81	1.935,99
QPE-08	1.602,67	1.706,88	1.817,81	1.935,99	2.061,79

### MAIO DE 2016 – 3,74% NO PADRÃO – PISO = R\$ 1.326,01 (3,78%)

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-01	1.069,92	1.139,46	1.213,53	1.292,40	1.376,41
QPE-02	1.139,46	1.213,53	1.292,40	1.376,41	1.465,88
QPE-03	1.213,53	1.292,40	1.376,41	1.465,88	1.561,16
QPE-04	1.292,40	1.376,41	1.465,88	1.561,16	1.662,63
QPE-05	1.376,41	1.465,88	1.561,16	1.662,63	1.770,71
QPE-06	1.465,88	1.561,16	1.662,63	1.770,71	1.885,80
QPE-07	1.561,16	1.662,63	1.770,71	1.885,80	2.008,38
QPE-08	1.662,63	1.770,71	1.885,80	2.008,38	2.138,93

### AGOSTO DE 2016 - PISO = R\$ 1.374,44 (3,65%)

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-01	1.069,92	1.139,46	1.213,53	1.292,40	1.376,41
QPE-02	1.139,46	1.213,53	1.292,40	1.376,41	1.465,88
QPE-03	1.213,53	1.292,40	1.376,41	1.465,88	1.561,16
QPE-04	1.292,40	1.376,41	1.465,88	1.561,16	1.662,63
QPE-05	1.376,41	1.465,88	1.561,16	1.662,63	1.770,71
QPE-06	1.465,88	1.561,16	1.662,63	1.770,71	1.885,80
QPE-07	1.561,16	1.662,63	1.770,71	1.885,80	2.008,38
QPE-08	1.662,63	1.770,71	1.885,80	2.008,38	2.138,93

### NOVEMBRO DE 2016 = 5,39% NO PADRÃO – PISO = R\$ 1.374,44

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-01	1.127,59	1.220,88	1.278,94	1.362,07	1.450,60
QPE-02	1.220,88	1.278,94	1.362,07	1.450,60	1.544,88
QPE-03	1.278,94	1.362,07	1.450,60	1.544,88	1.645,30
QPE-04	1.362,07	1.450,60	1.544,88	1.645,30	1.752,25
QPE-05	1.450,60	1.544,88	1.645,30	1.752,25	1.866,15
QPE-06	1.544,88	1.645,30	1.752,25	1.866,15	1.987,45
QPE-07	1.645,30	1.752,25	1.866,15	1.987,45	2.116,64
QPE-08	1.752,25	1.866,15	1.987,45	2.116,64	2.254,22

### MAIO DE 2017 – 5% NO PADRÃO – PISO = R\$ R\$ 1.374,44

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-01	1.183,97	1.260,92	1.342,88	1.430,17	1.523,13
QPE-02	1.260,92	1.342,88	1.430,17	1.523,13	1.622,14
QPE-03	1.342,88	1.430,17	1.523,13	1.622,14	1.727,58
QPE-04	1.430,17	1.523,13	1.622,14	1.727,58	1.839,87
QPE-05	1.523,13	1.622,14	1.727,58	1.839,87	1.959,46
QPE-06	1.622,14	1.727,58	1.839,87	1.959,46	2.086,83
QPE-07	1.727,58	1.839,87	1.959,46	2.086,83	2.222,47
QPE-08	1.839,87	1.959,46	2.086,83	2.222,47	2.366,93

### NOVEMBRO DE 2017 – 3,78% NO PADRÃO – PISO = R\$ R\$ 1.374,44

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-01	1.228,72	1.308,58	1.393,64	1.484,23	1.580,70
QPE-02	1.308,58	1.393,64	1.484,23	1.580,70	1.683,45
QPE-03	1.393,64	1.484,23	1.580,70	1.683,45	1.792,87
QPE-04	1.484,23	1.580,70	1.683,45	1.792,87	1.909,41
QPE-05	1.580,70	1.683,45	1.792,87	1.909,41	2.033,52
QPE-06	1.683,45	1.792,87	1.909,41	2.033,52	2.165,70
QPE-07	1.792,87	1.909,41	2.033,52	2.165,70	2.306,47
QPE-08	1.909,41	2.033,52	2.165,70	2.306,47	2.456,39

### MAIO DE 2018 – 4,7619% NO PADRÃO – PISO = R\$ 1.374,44

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-01	1.287,23	1.370,90	1.460,00	1.554,90	1.655,97
QPE-02	1.370,90	1.460,00	1.554,90	1.655,97	1.763,61
QPE-03	1.460,00	1.554,90	1.655,97	1.763,61	1.878,25
QPE-04	1.554,90	1.655,97	1.763,61	1.878,25	2.000,33
QPE-05	1.655,97	1.763,61	1.878,25	2.000,33	2.130,36
QPE-06	1.763,61	1.878,25	2.000,33	2.130,36	2.268,83
QPE-07	1.878,25	2.000,33	2.130,36	2.268,83	2.416,30
QPE-08	2.000,33	2.130,36	2.268,83	2.416,30	2.573,36

### NOVEMBRO DE 2018 – 3,65% NO PADRÃO – PISO = R\$ 1.374,44

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-01	1.334,21	1.420,93	1.513,29	1.611,66	1.716,42
QPE-02	1.420,93	1.513,29	1.611,66	1.716,42	1.827,98
QPE-03	1.513,29	1.611,66	1.716,42	1.827,98	1.946,80
QPE-04	1.611,66	1.716,42	1.827,98	1.946,80	2.073,35
QPE-05	1.716,42	1.827,98	1.946,80	2.073,35	2.208,11
QPE-06	1.827,98	1.946,80	2.073,35	2.208,11	2.351,64
QPE-07	1.946,80	2.073,35	2.208,11	2.351,64	2.504,50
QPE-08	2.073,35	2.208,11	2.351,64	2.504,50	2.667,29

## QUADRO DE APOIO – ATE

ABRIL DE 2016 - PISO = R\$ 1.392,43

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-03	1.169,77	1.245,79	1.326,79	1.413,04	1.504,86
QPE-04	1.245,79	1.326,79	1.413,04	1.504,86	1.602,67
QPE-05	1.326,79	1.413,04	1.504,86	1.602,67	1.706,88
QPE-06	1.413,04	1.504,86	1.602,67	1.706,88	1.817,81
QPE-07	1.504,86	1.602,67	1.706,88	1.817,81	1.935,99
QPE-08	1.602,67	1.706,88	1.817,81	1.935,99	2.061,79
QPE-09	1.706,88	1.817,81	1.935,99	2.061,79	1.706,88
QPE-10	1.817,81	1.935,99	2.061,79	1.706,88	2.338,54
QPE-11	1.935,99	2.061,79	1.706,88	2.338,54	2.490,53
QPE-12	2.061,79	1.706,88	2.338,54	2.490,53	2.652,42
QPE-13	1.706,88	2.338,54	2.490,53	2.652,42	2.824,83
QPE-14	2.338,54	2.490,53	2.652,42	2.824,83	3.008,44

MAIO DE 2016 – 3,74% NO PADRÃO – PISO = R\$ 1.445,06 (3,78%)

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-03	1.213,52	1.292,40	1.376,41	1.465,88	1.561,16
QPE-04	1.292,40	1.376,41	1.465,88	1.561,16	1.662,63
QPE-05	1.376,41	1.465,88	1.561,16	1.662,63	1.770,71
QPE-06	1.465,88	1.561,16	1.662,63	1.770,71	1.885,80
QPE-07	1.561,16	1.662,63	1.770,71	1.885,80	2.008,38
QPE-08	1.662,63	1.770,71	1.885,80	2.008,38	2.138,93
QPE-09	1.770,71	1.885,80	2.008,38	2.138,93	2.277,96
QPE-10	1.885,80	2.008,38	2.138,93	2.277,96	2.426,02
QPE-11	2.008,38	2.138,93	2.277,96	2.426,02	2.583,71
QPE-12	2.138,93	2.277,96	2.426,02	2.583,71	2.751,66
QPE-13	2.277,96	2.426,02	2.583,71	2.751,66	2.930,51
QPE-14	2.426,02	2.583,71	2.751,66	2.930,51	3.120,99

AGOSTO DE 2016 - PISO = R\$ 1.497,83 (3,65%)

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-03	1.213,53	1.292,40	1.376,41	1.465,88	1.561,16
QPE-04	1.292,40	1.376,41	1.465,88	1.561,16	1.662,63
QPE-05	1.376,41	1.465,88	1.561,16	1.662,63	1.770,71
QPE-06	1.465,88	1.561,16	1.662,63	1.770,71	1.885,80
QPE-07	1.561,16	1.662,63	1.770,71	1.885,80	2.008,38
QPE-08	1.662,63	1.770,71	1.885,80	2.008,38	2.138,93
QPE-09	1.770,71	1.885,80	2.008,38	2.138,93	2.277,96
QPE-10	1.885,80	2.008,38	2.138,93	2.277,96	2.426,02
QPE-11	2.008,38	2.138,93	2.277,96	2.426,02	2.583,71
QPE-12	2.138,93	2.277,96	2.426,02	2.583,71	2.751,66
QPE-13	2.277,96	2.426,02	2.583,71	2.751,66	2.930,51
QPE-14	2.426,02	2.583,71	2.751,66	2.930,51	3.120,99

NOVEMBRO DE 2016 = 5,39% NO PADRÃO – PISO = R\$ R\$ 1.497,83

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-03	1.278,94	1.362,07	1.450,60	1.544,88	1.645,30
QPE-04	1.362,07	1.450,60	1.544,88	1.645,30	1.752,25
QPE-05	1.450,60	1.544,88	1.645,30	1.752,25	1.866,15
QPE-06	1.544,88	1.645,30	1.752,25	1.866,15	1.987,45
QPE-07	1.645,30	1.752,25	1.866,15	1.987,45	2.116,64
QPE-08	1.752,25	1.866,15	1.987,45	2.116,64	2.254,22
QPE-09	1.866,15	1.987,45	2.116,64	2.254,22	2.400,74
QPE-10	1.987,45	2.116,64	2.254,22	2.400,74	2.566,78
QPE-11	2.116,64	2.254,22	2.400,74	2.566,78	2.722,97
QPE-12	2.254,22	2.400,74	2.566,78	2.722,97	2.899,97
QPE-13	2.400,74	2.566,78	2.722,97	2.899,97	3.088,47
QPE-14	2.566,78	2.722,97	2.899,97	3.088,47	3.289,22

MAIO DE 2017 – 5% NO PADRÃO – PISO = R\$ R\$ 1.497,83

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-03	1.342,88	1.430,17	1.523,13	1.622,14	1.727,58
QPE-04	1.430,17	1.523,13	1.622,14	1.727,58	1.839,87
QPE-05	1.523,13	1.622,14	1.727,58	1.839,87	1.959,46
QPE-06	1.622,14	1.727,58	1.839,87	1.959,46	2.086,83
QPE-07	1.727,58	1.839,87	1.959,46	2.086,83	2.222,47
QPE-08	1.839,87	1.959,46	2.086,83	2.222,47	2.366,93
QPE-09	1.959,46	2.086,83	2.222,47	2.366,93	2.520,78
QPE-10	2.086,83	2.222,47	2.366,93	2.520,78	2.684,63
QPE-11	2.222,47	2.366,93	2.520,78	2.684,63	2.859,13
QPE-12	2.366,93	2.520,78	2.684,63	2.859,13	3.044,97
QPE-13	2.520,78	2.684,63	2.859,13	3.044,97	3.242,89
QPE-14	2.684,63	2.859,13	3.044,97	3.242,89	3.453,68

NOVEMBRO DE 2017 – 3,78% NO PADRÃO – PISO = R\$ R\$ 1.497,83

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-03	1.393,64	1.484,23	1.580,70	1.683,45	1.792,87
QPE-04	1.484,23	1.580,70	1.683,45	1.792,87	1.909,41
QPE-05	1.580,70	1.683,45	1.792,87	1.909,41	2.033,52
QPE-06	1.683,45	1.792,87	1.909,41	2.033,52	2.165,70
QPE-07	1.792,87	1.909,41	2.033,52	2.165,70	2.306,47
QPE-08	1.909,41	2.033,52	2.165,70	2.306,47	2.456,39
QPE-09	2.033,52	2.165,70	2.306,47	2.456,39	2.616,05
QPE-10	2.165,70	2.306,47	2.456,39	2.616,05	2.786,09
QPE-11	2.306,47	2.456,39	2.616,05	2.786,09	2.967,19
QPE-12	2.456,39	2.616,05	2.786,09	2.967,19	3.160,06
QPE-13	2.616,05	2.786,09	2.967,19	3.160,06	3.365,46
QPE-14	2.786,09	2.967,19	3.160,06	3.365,46	3.584,22

MAIO DE 2018 – 4,7619% NO PADRÃO – PISO = R\$ 1.497,83

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-03	1.460,00	1.554,90	1.655,97	1.763,61	1.878,25
QPE-04	1.554,90	1.655,97	1.763,61	1.878,25	2.000,33
QPE-05	1.655,97	1.763,61	1.878,25	2.000,33	2.130,36
QPE-06	1.763,61	1.878,25	2.000,33	2.130,36	2.268,83
QPE-07	1.878,25	2.000,33	2.130,36	2.268,83	2.416,30
QPE-08	2.000,33	2.130,36	2.268,83	2.416,30	2.573,36
QPE-09	2.130,36	2.268,83	2.416,30	2.573,36	2.740,62
QPE-10	2.268,83	2.416,30	2.573,36	2.740,62	2.918,76
QPE-11	2.416,30	2.573,36	2.740,62	2.918,76	3.108,47
QPE-12	2.573,36	2.740,62	2.918,76	3.108,47	3.310,53
QPE-13	2.740,62	2.918,76	3.108,47	3.310,53	3.525,71
QPE-14	2.918,76	3.108,47	3.310,53	3.525,71	3.754,88

NOVEMBRO DE 2018 – 3,65% NO PADRÃO – PISO = R\$ 1.497,83

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-03	1.513,29	1.611,66	1.716,42	1.827,98	1.946,80
QPE-04	1.611,66	1.716,42	1.827,98	1.946,80	2.073,35
QPE-05	1.716,42	1.827,98	1.946,80	2.073,35	2.208,11
QPE-06	1.827,98	1.946,80	2.073,35	2.208,11	2.351,64
QPE-07	1.946,80	2.073,35	2.208,11	2.351,64	2.504,50
QPE-08	2.073,35	2.208,11	2.351,64	2.504,50	2.667,29
QPE-09	2.208,11	2.351,64	2.504,50	2.667,29	2.840,66
QPE-10	2.351,64	2.504,50	2.667,29	2.840,66	3.025,30
QPE-11	2.504,50	2.667,29	2.840,66	3.025,30	3.221,95
QPE-12	2.667,29	2.840,66	3.025,30	3.221,95	3.431,37
QPE-13	2.840,66	3.025,30	3.221,95	3.431,37	3.654,41
QPE-14	3.025,30	3.221,95	3.431,37	3.654,41	3.891,95

## JORNADA BÁSICA DO DOCENTE (JBD)

ABRIL DE 2016 - PISO = R\$ 2.475,00 (CAT. 3)

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-14	2.079,43	2.214,60	2.358,51	2.511,80	2.675,09
QPE-15	2.214,60	2.358,51	2.511,80	2.675,09	2.848,90
QPE-16	2.358,51	2.511,80	2.675,09	2.848,90	3.034,11
QPE-17	2.511,80	2.675,09	2.848,90	3.034,11	3.231,44
QPE-18	2.675,09	2.848,90	3.034,11	3.231,44	3.441,51
QPE-19	2.848,90	3.034,11	3.231,44	3.441,51	3.665,14
QPE-20	3.034,11	3.231,44	3.441,51	3.665,14	3.903,24
QPE-21	3.231,44	3.441,51	3.665,14	3.903,24	4.157,10
QPE-22	3.441,51	3.665,14	3.903,24	4.157,10	4.427,31
QPE-23	3.665,14	3.903,24	4.157,10	4.427,31	4.715,09

MAIO DE 2016 – 3,74% NO PADRÃO – PISO = R\$ 2.568,55 (3,78%)

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-14	2.157,20	2.297,41	2.446,75	2.605,78	2.775,16
QPE-15	2.297,41	2.446,75	2.605,78	2.775,16	2.955,55
QPE-16	2.446,75	2.605,78	2.775,16	2.955,55	3.147,66
QPE-17	2.605,78	2.775,16	2.955,55	3.147,66	3.352,25
QPE-18	2.775,16	2.955,55	3.147,66	3.352,25	3.570,15
QPE-19	2.955,55	3.147,66	3.352,25	3.570,15	3.802,21
QPE-20	3.147,66	3.352,25	3.570,15	3.802,21	4.049,35
QPE-21	3.352,25	3.570,15	3.802,21	4.049,35	4.312,56
QPE-22	3.570,15	3.802,21	4.049,35	4.312,56	4.592,87
QPE-23	3.802,21	4.049,35	4.312,56	4.592,87	4.891,41

AGOSTO DE 2016 – PISO = R\$ 2.662,35 (3,65%)

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-14	2.157,20	2.297,41	2.446,75	2.605,78	2.775,16
QPE-15	2.297,41	2.446,75	2.605,78	2.775,16	2.955,55
QPE-16	2.446,75	2.605,78	2.775,16	2.955,55	3.147,66
QPE-17	2.605,78	2.775,16	2.955,55	3.147,66	3.352,25
QPE-18	2.775,16	2.955,55	3.147,66	3.352,25	3.570,15
QPE-19	2.955,55	3.147,66	3.352,25	3.570,15	3.802,21
QPE-20	3.147,66	3.352,25	3.570,15	3.802,21	4.049,35
QPE-21	3.352,25	3.570,15	3.802,21	4.049,35	4.312,56
QPE-22	3.570,15	3.802,21	4.049,35	4.312,56	4.592,87
QPE-23	3.802,21	4.049,35	4.312,56	4.592,87	4.891,41

NOVEMBRO DE 2016 – 5,39% NO PADRÃO – PISO = R\$ 2.662,35

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-14	2.273,47	2.421,24	2.578,63	2.746,24	2.924,74
QPE-15	2.421,24	2.578,63	2.746,24	2.924,74	3.11

**JEIF, JORNADA ESPECIAL INTEGRAL E J-30**

**ABRIL DE 2016 - PISO = R\$ 3.300,00**

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-14	2.772,60	2.952,72	3.144,56	3.348,85	3.566,63
QPE-15	2.952,72	3.144,56	3.348,85	3.566,63	3.798,47
QPE-16	3.144,56	3.348,85	3.566,63	3.798,47	4.045,64
QPE-17	3.348,85	3.566,63	3.798,47	4.045,64	4.308,29
QPE-18	3.566,63	3.798,47	4.045,64	4.308,29	4.588,53
QPE-19	3.798,47	4.045,64	4.308,29	4.588,53	4.886,93
QPE-20	4.045,64	4.308,29	4.588,53	4.886,93	5.204,65
QPE-21	4.308,29	4.588,53	4.886,93	5.204,65	5.542,60
QPE-22	4.588,53	4.886,93	5.204,65	5.542,60	5.902,87
QPE-23	4.886,93	5.204,65	5.542,60	5.902,87	6.286,55

**MAIO DE 2016 – 3,74% NO PADRÃO – PISO = R\$ 3.424,74 (3,78%)**

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-14	2.876,29	3.063,24	3.262,36	3.474,41	3.700,25
QPE-15	3.063,24	3.262,36	3.474,41	3.700,25	3.940,76
QPE-16	3.262,36	3.474,41	3.700,25	3.940,76	4.196,91
QPE-17	3.474,41	3.700,25	3.940,76	4.196,91	4.469,71
QPE-18	3.700,25	3.940,76	4.196,91	4.469,71	4.760,24
QPE-19	3.940,76	4.196,91	4.469,71	4.760,24	5.069,66
QPE-20	4.196,91	4.469,71	4.760,24	5.069,66	5.399,19
QPE-21	4.469,71	4.760,24	5.069,66	5.399,19	5.750,13
QPE-22	4.760,24	5.069,66	5.399,19	5.750,13	6.123,89
QPE-23	5.069,66	5.399,19	5.750,13	6.123,89	6.521,95

**AGOSTO DE 2016 - PISO = R\$ 3.550,00 (3,65%)**

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-14	2.876,29	3.063,24	3.262,36	3.474,41	3.700,25
QPE-15	3.063,24	3.262,36	3.474,41	3.700,25	3.940,76
QPE-16	3.262,36	3.474,41	3.700,25	3.940,76	4.196,91
QPE-17	3.474,41	3.700,25	3.940,76	4.196,91	4.469,71
QPE-18	3.700,25	3.940,76	4.196,91	4.469,71	4.760,24
QPE-19	3.940,76	4.196,91	4.469,71	4.760,24	5.069,66
QPE-20	4.196,91	4.469,71	4.760,24	5.069,66	5.399,19
QPE-21	4.469,71	4.760,24	5.069,66	5.399,19	5.750,13
QPE-22	4.760,24	5.069,66	5.399,19	5.750,13	6.123,89
QPE-23	5.069,66	5.399,19	5.750,13	6.123,89	6.521,95

**NOVEMBRO DE 2016 – 5,39% NO PADRÃO – PISO = R\$ 3.550,00**

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-14	3.031,32	3.228,35	3.438,19	3.661,68	3.899,69
QPE-15	3.228,35	3.438,19	3.661,68	3.899,69	4.153,17
QPE-16	3.438,19	3.661,68	3.899,69	4.153,17	4.423,12
QPE-17	3.661,68	3.899,69	4.153,17	4.423,12	4.710,63
QPE-18	3.899,69	4.153,17	4.423,12	4.710,63	5.016,82
QPE-19	4.153,17	4.423,12	4.710,63	5.016,82	5.342,91
QPE-20	4.423,12	4.710,63	5.016,82	5.342,91	5.690,20
QPE-21	4.710,63	5.016,82	5.342,91	5.690,20	6.060,06
QPE-22	5.016,82	5.342,91	5.690,20	6.060,06	6.453,97
QPE-23	5.342,91	5.690,20	6.060,06	6.453,97	6.873,48

**MAIO DE 2017 – 5% NO PADRÃO – PISO = R\$ 3.550,00**

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-14	3.182,89	3.389,77	3.610,11	3.844,77	4.094,68
QPE-15	3.389,77	3.610,11	3.844,77	4.094,68	4.360,83
QPE-16	3.610,11	3.844,77	4.094,68	4.360,83	4.644,28
QPE-17	3.844,77	4.094,68	4.360,83	4.644,28	4.946,16
QPE-18	4.094,68	4.360,83	4.644,28	4.946,16	5.267,66
QPE-19	4.360,83	4.644,28	4.946,16	5.267,66	5.610,06
QPE-20	4.644,28	4.946,16	5.267,66	5.610,06	5.974,72
QPE-21	4.946,16	5.267,66	5.610,06	5.974,72	6.363,07
QPE-22	5.267,66	5.610,06	5.974,72	6.363,07	6.776,67
QPE-23	5.610,06	5.974,72	6.363,07	6.776,67	7.217,16

**NOVEMBRO DE 2017 – 3,78% NO PADRÃO – PISO = R\$ 3.550,00**

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-14	3.303,20	3.517,90	3.746,57	3.990,09	4.249,45
QPE-15	3.517,90	3.746,57	3.990,09	4.249,45	4.525,67
QPE-16	3.746,57	3.990,09	4.249,45	4.525,67	4.819,83
QPE-17	3.990,09	4.249,45	4.525,67	4.819,83	5.133,12
QPE-18	4.249,45	4.525,67	4.819,83	5.133,12	5.466,78
QPE-19	4.525,67	4.819,83	5.133,12	5.466,78	5.822,12
QPE-20	4.819,83	5.133,12	5.466,78	5.822,12	6.200,55
QPE-21	5.133,12	5.466,78	5.822,12	6.200,55	6.603,59
QPE-22	5.466,78	5.822,12	6.200,55	6.603,59	7.032,83
QPE-23	5.822,12	6.200,55	6.603,59	7.032,83	7.489,96

**MAIO DE 2018 – 4,7619% NO PADRÃO – PISO = R\$ 3.550,00**

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-14	3.460,49	3.685,42	3.924,98	4.180,10	4.451,81
QPE-15	3.685,42	3.924,98	4.180,10	4.451,81	4.741,17
QPE-16	3.924,98	4.180,10	4.451,81	4.741,17	5.049,35
QPE-17	4.180,10	4.451,81	4.741,17	5.049,35	5.377,56
QPE-18	4.451,81	4.741,17	5.049,35	5.377,56	5.727,10
QPE-19	4.741,17	5.049,35	5.377,56	5.727,10	6.099,36
QPE-20	5.049,35	5.377,56	5.727,10	6.099,36	6.495,82
QPE-21	5.377,56	5.727,10	6.099,36	6.495,82	6.918,05
QPE-22	5.727,10	6.099,36	6.495,82	6.918,05	7.367,72
QPE-23	6.099,36	6.495,82	6.918,05	7.367,72	7.846,62

**NOVEMBRO DE 2018 – 3,65% NO PADRÃO – PISO = R\$ 3.550,00**

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-14	3.586,79	3.819,93	4.068,22	4.332,66	4.614,28
QPE-15	3.819,93	4.068,22	4.332,66	4.614,28	4.914,21
QPE-16	4.068,22	4.332,66	4.614,28	4.914,21	5.233,63
QPE-17	4.332,66	4.614,28	4.914,21	5.233,63	5.573,82
QPE-18	4.614,28	4.914,21	5.233,63	5.573,82	5.936,12
QPE-19	4.914,21	5.233,63	5.573,82	5.936,12	6.321,97
QPE-20	5.233,63	5.573,82	5.936,12	6.321,97	6.732,90
QPE-21	5.573,82	5.936,12	6.321,97	6.732,90	7.170,53
QPE-22	5.936,12	6.321,97	6.732,90	7.170,53	7.636,62
QPE-23	6.321,97	6.732,90	7.170,53	7.636,62	8.133,00

**COORDENADOR PEDAGÓGICO – J-40**

**ABRIL DE 2016 – PISO = R\$ 4.686,70**

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-15	3.937,10	4.192,87	4.465,43	4.755,61	5.064,83
QPE-16	4.192,87	4.465,43	4.755,61	5.064,83	5.394,12
QPE-17	4.465,43	4.755,61	5.064,83	5.394,12	5.744,70
QPE-18	4.755,61	5.064,83	5.394,12	5.744,70	6.118,08
QPE-19	5.064,83	5.394,12	5.744,70	6.118,08	6.515,73
QPE-20	5.394,12	5.744,70	6.118,08	6.515,73	6.939,33
QPE-21	5.744,70	6.118,08	6.515,73	6.939,33	7.390,29
QPE-22	6.118,08	6.515,73	6.939,33	7.390,29	7.870,76
QPE-23	6.515,73	6.939,33	7.390,29	7.870,76	8.382,37
QPE-24	6.939,33	7.390,29	7.870,76	8.382,37	8.927,22

**MAIO DE 2016 – 3,74% NO PADRÃO – PISOS = R\$ 4.863,85 (3,78%)**

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-15	4.084,34	4.349,82	4.632,56	4.933,67	5.254,36
QPE-16	4.349,82	4.632,56	4.933,67	5.254,36	5.595,89
QPE-17	4.632,56	4.933,67	5.254,36	5.595,89	5.959,63
QPE-18	4.933,67	5.254,36	5.595,89	5.959,63	6.347,00
QPE-19	5.254,36	5.595,89	5.959,63	6.347,00	6.759,56
QPE-20	5.595,89	5.959,63	6.347,00	6.759,56	7.198,93
QPE-21	5.959,63	6.347,00	6.759,56	7.198,93	7.666,86
QPE-22	6.347,00	6.759,56	7.198,93	7.666,86	8.165,21
QPE-23	6.759,56	7.198,93	7.666,86	8.165,21	8.695,95
QPE-24	7.198,93	7.666,86	8.165,21	8.695,95	9.261,18

**AGOSTO DE 2016 - PISO = R\$ 5.041,48 (3,78%)**

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-15	4.084,34	4.349,82	4.632,56	4.933,67	5.254,36
QPE-16	4.349,82	4.632,56	4.933,67	5.254,36	5.595,89
QPE-17	4.632,56	4.933,67	5.254,36	5.595,89	5.959,63
QPE-18	4.933,67	5.254,36	5.595,89	5.959,63	6.347,00
QPE-19	5.254,36	5.595,89	5.959,63	6.347,00	6.759,56
QPE-20	5.595,89	5.959,63	6.347,00	6.759,56	7.198,93
QPE-21	5.959,63	6.347,00	6.759,56	7.198,93	7.666,86
QPE-22	6.347,00	6.759,56	7.198,93	7.666,86	8.165,21
QPE-23	6.759,56	7.198,93	7.666,86	8.165,21	8.695,95
QPE-24	7.198,93	7.666,86	8.165,21	8.695,95	9.261,18

**NOVEMBRO DE 2016 – 5,39% NO PADRÃO – PISO = R\$ 5.041,48**

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-15	4.304,48	4.584,27	4.882,24	5.199,60	5.537,57
QPE-16	4.584,27	4.882,24	5.199,60	5.537,57	5.897,51
QPE-17	4.882,24	5.199,60	5.537,57	5.897,51	6.280,85
QPE-18	5.199,60	5.537,57	5.897,51	6.280,85	6.689,11
QPE-19	5.537,57	5.897,51	6.280,85	6.689,11	7.123,90
QPE-20	5.897,51	6.280,85	6.689,11	7.123,90	7.586,95
QPE-21	6.280,85	6.689,11	7.123,90	7.586,95	8.080,11
QPE-22	6.689,11	7.123,90	7.586,95	8.080,11	8.605,31
QPE-23	7.123,90	7.586,95	8.080,11	8.605,31	9.164,66
QPE-24	7.586,95	8.080,11	8.605,31	9.164,66	9.760,36

**MAIO DE 2017 – 5% NO PADRÃO – PISOS = PISO = R\$ 5.041,48**

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-15	4.519,71	4.813,49	5.126,36	5.459,58	5.814,45
QPE-16	4.813,49	5.126,36	5.459,58	5.814,45	6.192,39
QPE-17	5.126,36	5.459,58	5.814,45	6.192,39	6.594,90
QPE-18	5.459,58	5.814,45	6.		

**DIRETOR DE ESCOLA – J-40****ABRIL DE 2016 – PISO = R\$ 5.315,59**

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-17	4.465,43	4.755,61	5.064,83	5.394,12	5.744,70
QPE-18	4.755,61	5.064,83	5.394,12	5.744,70	6.118,08
QPE-19	5.064,83	5.394,12	5.744,70	6.118,08	6.515,73
QPE-20	5.394,12	5.744,70	6.118,08	6.515,73	6.939,33
QPE-21	5.744,70	6.118,08	6.515,73	6.939,33	7.390,29
QPE-22	6.118,08	6.515,73	6.939,33	7.390,29	7.870,76
QPE-23	6.515,73	6.939,33	7.390,29	7.870,76	8.382,37
QPE-24	6.939,33	7.390,29	7.870,76	8.382,37	8.927,22

**MAIO DE 2016 – 3,74% NO PADRÃO – PISO = R\$ 5.516,51 (3,78%)**

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-17	4.632,56	4.933,67	5.254,36	5.595,89	5.959,63
QPE-18	4.933,67	5.254,36	5.595,89	5.959,63	6.347,00
QPE-19	5.254,36	5.595,89	5.959,63	6.347,00	6.759,56
QPE-20	5.595,89	5.959,63	6.347,00	6.759,57	7.198,93
QPE-21	5.959,63	6.347,00	6.759,66	7.198,93	7.666,86
QPE-22	6.347,00	6.759,66	7.198,93	7.666,86	8.165,21
QPE-23	6.759,66	7.198,93	7.666,86	8.165,21	8.695,95
QPE-24	7.198,93	7.666,86	8.165,21	8.695,95	9.261,18

**AGOSTO DE 2016 – PISO = R\$ 5.717,98 (3,78%)**

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-17	4.632,56	4.933,67	5.254,36	5.595,89	5.959,63
QPE-18	4.933,67	5.254,36	5.595,89	5.959,63	6.347,00
QPE-19	5.254,36	5.595,89	5.959,63	6.347,00	6.759,56
QPE-20	5.595,89	5.959,63	6.347,00	6.759,57	7.198,93
QPE-21	5.959,63	6.347,00	6.759,66	7.198,93	7.666,86
QPE-22	6.347,00	6.759,66	7.198,93	7.666,86	8.165,21
QPE-23	6.759,66	7.198,93	7.666,86	8.165,21	8.695,95
QPE-24	7.198,93	7.666,86	8.165,21	8.695,95	9.261,18

**NOVEMBRO DE 2016 – 5,39% NO PADRÃO – PISO = R\$ 5.717,98**

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-17	4.882,24	5.199,60	5.537,57	5.897,51	6.280,85
QPE-18	5.199,60	5.537,57	5.897,51	6.280,85	6.689,11
QPE-19	5.537,57	5.897,51	6.280,85	6.689,11	7.123,90
QPE-20	5.897,51	6.280,85	6.689,11	7.123,90	7.586,95
QPE-21	6.280,85	6.689,11	7.123,90	7.586,95	8.080,11
QPE-22	6.689,11	7.123,90	7.586,95	8.080,11	8.605,31
QPE-23	7.123,90	7.586,95	8.080,11	8.605,31	9.164,66
QPE-24	7.586,95	8.080,11	8.605,31	9.164,66	9.760,36

**MAIO DE 2017 – 5% NO PADRÃO – PISO = R\$ 5.717,98**

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-17	5.126,36	5.459,58	5.814,45	6.192,39	6.594,90
QPE-18	5.459,58	5.814,45	6.192,39	6.594,90	7.023,56
QPE-19	5.814,45	6.192,39	6.594,90	7.023,56	7.480,10
QPE-20	6.192,39	6.594,90	7.023,56	7.480,10	7.966,30
QPE-21	6.594,90	7.023,56	7.480,10	7.966,30	8.484,11
QPE-22	7.023,56	7.480,10	7.966,30	8.484,11	9.035,58
QPE-23	7.480,10	7.966,30	8.484,11	9.035,58	9.622,89
QPE-24	7.966,30	8.484,11	9.035,58	9.622,89	10.248,38

**NOVEMBRO DE 2017 – 3,78% NO PADRÃO – PISO = R\$ 5.717,98**

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-17	5.320,15	5.665,96	6.034,24	6.426,47	6.844,19
QPE-18	5.665,96	6.034,24	6.426,47	6.844,19	7.289,06
QPE-19	6.034,24	6.426,47	6.844,19	7.289,06	7.762,85
QPE-20	6.426,47	6.844,19	7.289,06	7.762,85	8.267,44
QPE-21	6.844,19	7.289,06	7.762,85	8.267,44	8.804,82
QPE-22	7.289,06	7.762,85	8.267,44	8.804,82	9.377,13
QPE-23	7.762,85	8.267,44	8.804,82	9.377,13	9.986,65
QPE-24	8.267,44	8.804,82	9.377,13	9.986,65	10.635,78

**MAIO DE 2018 – 4,7619% NO PADRÃO – PISO = R\$ 5.717,98**

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-17	5.573,49	5.935,76	6.321,59	6.732,49	7.170,10
QPE-18	5.935,76	6.321,59	6.732,49	7.170,10	7.636,16
QPE-19	6.321,59	6.732,49	7.170,10	7.636,16	8.132,51
QPE-20	6.732,49	7.170,10	7.636,16	8.132,51	8.661,29
QPE-21	7.170,10	7.636,16	8.132,51	8.661,29	9.224,10
QPE-22	7.636,16	8.132,51	8.661,29	9.224,10	9.823,67
QPE-23	8.132,51	8.661,29	9.224,10	9.823,67	10.462,20
QPE-24	8.661,29	9.224,10	9.823,67	10.462,20	11.142,25

**NOVEMBRO DE 2018 – 3,65% NO PADRÃO – PISO = R\$ 5.717,98**

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-17	5.776,92	6.152,42	6.552,33	6.978,23	7.431,81
QPE-18	6.152,42	6.552,33	6.978,23	7.431,81	7.914,88
QPE-19	6.552,33	6.978,23	7.431,81	7.914,88	8.429,35
QPE-20	6.978,23	7.431,81	7.914,88	8.429,35	8.977,26
QPE-21	7.431,81	7.914,88	8.429,35	8.977,26	9.560,78
QPE-22	7.914,88	8.429,35	8.977,26	9.560,78	10.182,23
QPE-23	8.429,35	8.977,26	9.560,78	10.182,23	10.844,07
QPE-24	8.977,26	9.560,78	10.182,23	10.844,07	11.548,94

**SUPERVISOR ESCOLAR – J-40****ABRIL DE 2016 – PISO = R\$ 5.661,05**

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-18	4.755,61	5.064,83	5.394,12	5.744,70	6.118,08
QPE-19	5.064,83	5.394,12	5.744,70	6.118,08	6.515,73
QPE-20	5.394,12	5.744,70	6.118,08	6.515,73	6.939,33
QPE-21	5.744,70	6.118,08	6.515,73	6.939,33	7.390,29
QPE-22	6.118,08	6.515,73	6.939,33	7.390,29	7.870,76
QPE-23	6.515,73	6.939,33	7.390,29	7.870,76	8.382,37
QPE-24	6.939,33	7.390,29	7.870,76	8.382,37	8.927,22

**MAIO DE 2016 – 3,74% NO PADRÃO – PISOS = R\$ 5.875,03 (3,78%)**

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-18	4.933,67	5.254,36	5.595,89	5.959,63	6.347,00
QPE-19	5.254,36	5.595,89	5.959,63	6.347,00	6.759,56
QPE-20	5.595,89	5.959,63	6.347,00	6.759,57	7.198,93
QPE-21	5.959,63	6.347,00	6.759,66	7.198,93	7.666,86
QPE-22	6.347,00	6.759,66	7.198,93	7.666,86	8.165,21
QPE-23	6.759,66	7.198,93	7.666,86	8.165,21	8.695,95
QPE-24	7.198,93	7.666,86	8.165,21	8.695,95	9.261,18

**AGOSTO DE 2016 - PISO = R\$ 6.089,59 (3,78%)**

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-18	4.933,67	5.254,36	5.595,89	5.959,63	6.347,00
QPE-19	5.254,36	5.595,89	5.959,63	6.347,00	6.759,56
QPE-20	5.595,89	5.959,63	6.347,00	6.759,57	7.198,93
QPE-21	5.959,63	6.347,00	6.759,66	7.198,93	7.666,86
QPE-22	6.347,00	6.759,66	7.198,93	7.666,86	8.165,21
QPE-23	6.759,66	7.198,93	7.666,86	8.165,21	8.695,95
QPE-24	7.198,93	7.666,86	8.165,21	8.695,95	9.261,18

**NOVEMBRO DE 2016 – 5,39% NO PADRÃO – PISO = R\$ 6.089,59**

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-18	5.199,60	5.537,57	5.897,51	6.280,85	6.689,11
QPE-19	5.537,57	5.897,51	6.280,85	6.689,11	7.123,90
QPE-20	5.897,51	6.280,85	6.689,11	7.123,90	7.586,95
QPE-21	6.280,85	6.689,11	7.123,90	7.586,95	8.080,11
QPE-22	6.689,11	7.123,90	7.586,95	8.080,11	8.605,31
QPE-23	7.123,90	7.586,95	8.080,11	8.605,31	9.164,66
QPE-24	7.586,95	8.080,11	8.605,31	9.164,66	9.760,36

**MAIO DE 2017 – 5% NO PADRÃO – PISO = R\$ 6.089,59**

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-18	5.459,58	5.814,45	6.192,39	6.594,90	7.023,56
QPE-19	5.814,45	6.192,39	6.594,90	7.023,56	7.480,10
QPE-20	6.192,39	6.594,90	7.023,56	7.480,10	7.966,30
QPE-21	6.594,90	7.023,56	7.480,10	7.966,30	8.484,11
QPE-22	7.023,56	7.480,10	7.966,30	8.484,11	9.035,58
QPE-23	7.480,10	7.966,30	8.484,11	9.035,58	9.622,89
QPE-24	7.966,30	8.484,11	9.035,58	9.622,89	10.248,38

**NOVEMBRO DE 2017 – 3,78% NO PADRÃO – PISO = R\$ 6.089,59**

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-18	5.665,96	6.034,24	6.426,47	6.844,19	7.289,06
QPE-19	6.034,24	6.426,47	6.844,19	7.289,06	7.762,85
QPE-20	6.426,47	6.844,19	7.289,06	7.762,85	8.267,44
QPE-21	6.844,19	7.289,06	7.762,85	8.267,44	8.804,82
QPE-22	7.289,06	7.762,85	8.267,44	8.804,82	9.377,13
QPE-23	7.762,85	8.267,44	8.804,82	9.377,13	9.986,65
QPE-24	8.267,44	8.804,82	9.377,13	9.986,65	10.635,78

**MAIO DE 2018 – 4,7619% NO PADRÃO – PISO = R\$ 6.089,59**

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-18	5.935,76	6.321,59	6.732,49	7.170,10	7.636,16
QPE-19	6.321,59	6.732,49	7.170,10	7.636,16	8.132,51
QPE-20	6.732,49	7.170,10	7.636,16	8.132,51	8.661,29
QPE-21	7.170,10	7.636,16	8.132,51	8.661,29	9.224,10
QPE-22	7.636,16	8.132,51	8.661,29	9.224,10	9.823,67
QPE-23	8.132,51	8.661,29	9.224,10	9.823,67	10.462,20
QPE-24	8.661,29	9.224,10	9.823,67	10.462,20	11.142,25

**NOVEMBRO DE 2018 – 3,65% NO PADRÃO – PISO = R\$ 6.089,59**

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-18	6.152,42	6.552,33	6.978,23	7.431,81	7.914,88
QPE-19	6.552,33	6.978,23	7.431,81	7.914,88	8.429,35
QPE-20	6.978,23	7.431,81	7.914,88	8.429,35	8.977,26
QPE-21	7.431,81	7.914,88	8.429,35	8.977,26	9.560,78
QPE-22	7.914,88	8.429,35	8.977,26	9.560,78	10.182,23
QPE-23	8.429,35	8.977,26	9.560		

## Pagamento do PDE terá os mesmos critérios aplicados em 2015

O Prêmio de Desempenho Educacional (PDE) de 2016 será implementado por meio de decreto específico, com os mesmos critérios adotados em 2015.

O valor total do prêmio para este ano não pode ser inferior a R\$ 2.640,00 (valor total pago em 2015) para a Jeif, J-40 e J-30 e proporcional para as demais jornadas.

Isto significa que em junho será paga a antecipação de 50% dos valores do prêmio. A segunda parcela, com os respectivos descontos, será paga em janeiro de 2017.

## SINPEEM na luta contra o Sampaprev e a reforma da Previdência



*O SINPEEM fez o governo incluir no Protocolo de Negociação que debaterá o Sampaprev com as entidades sindicais*

Nos atos realizados este ano, o SINPEEM também reivindicou que o governo Haddad retirasse o projeto de Lei nº 558/2015, de sua autoria, que cria o Regime de Previdência Complementar (Sampaprev) e estabelece, a partir de sua aprovação, o mesmo teto de remuneração do INSS para os servidores municipais (R\$ 5.189,82).

O governo não aceitou, mas, com a pressão da categoria, assumiu o compromisso de realizar reuniões de negociação até o final deste ano.

Os encaminhamentos de votação na Câmara Municipal, só ocor-

rerão no próximo ano, conforme compromisso assumido e incluído na cláusula terceira no Protocolo de Negociação.

Também garantiu que os atuais servidores e todos os que ingressarem até a data de aprovação do Sampaprev, se ocorrer, não serão atingidos, mantendo seus direitos atuais e sem imposição do novo teto na aposentadoria.

Mesmo com o compromisso assumido, a categoria ratificou seu posicionamento contrário ao Sampaprev e a decisão de que, se o governo colocá-lo em votação, entrará imediatamente em greve.

## Cref: Prefeitura se compromete em negociar com o MEC o fim da obrigatoriedade do registro

Uma das cláusulas do Protocolo de Negociação diz respeito ao Conselho Regional de Educação Física (Cref).

A SME se compromete em debater com o Ministério da Educação (MEC) a reivindicação do SINPEEM para que os professores de educação física da rede municipal de ensino não sejam obrigados a ter o registro junto ao Cref.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PROTOCOLO DE NEGOCIAÇÃO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E O SINPEEM (SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL – SP.

#### PROTOCOLO Nº

**Dispõe sobre os compromissos da Prefeitura do Município de São Paulo para com O SINPEEM Sindicato representativo dos Profissionais de educação do Ensino Municipal de São Paulo.**

A Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Gestão e pela Secretaria Municipal de Educação, e o SINPEEM (Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal – SP representativo dos servidores do Quadro da Educação – QPE, tendo em vista o processo negocial em curso e

#### CONSIDERANDO:

- I. Que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, da moralidade, de impessoalidade, de eficiência, da publicidade e da participação social;
- II. Que cabe à Administração, observados estes e outros princípios, definir políticas de gestão de pessoas com foco na valorização dos servidores públicos e no aperfeiçoamento e construção de um serviço público eficiente, eficaz e de qualidade social;
- III. Que, em respeito ao reconhecimento do direito à livre organização sindical e associativa dos servidores públicos, as políticas de gestão de pessoas devem considerar a livre negociação entre as partes;
- IV. Que existe interesse mútuo na celebração do presente instrumento, como forma de retratar as negociações relativas às propostas do governo e as reivindicações apresentadas pelas entidades representativas dos servidores públicos municipais da Educação na data-base de 2016;
- V. Que o diálogo entre o Poder Público municipal e as entidades representativas dos servidores públicos é de caráter permanente tanto no âmbito central do Poder Executivo quanto na Mesa Setorial de Educação;
- VI. Que as pactuações deste Protocolo expressam as negociações realizadas no âmbito da Mesa Setorial de Educação;
- VII. A decisão da Assembléia Geral da categoria, convocada pelo SINPEEM, realizada no dia 09 de março de 2016 em frente à sede da Prefeitura.

#### RESOLVEM:

**CLAUSULA PRIMEIRA.** A Prefeitura do Município de São Paulo enviará Projeto de Lei à Câmara Municipal dispondo sobre a aplicação de 7,57% de reajuste sobre os valores dos pisos salariais para os docentes, gestores e integrantes do quadro de apoio do Quadro dos Profissionais da Educação - QPE, reorganizado pela Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, em parcelas iguais, sendo a primeira a partir de 1º de maio de 2016 e a segunda a partir de 1º de agosto de 2016.

Parágrafo primeiro. As incorporações do reajuste dos pisos dos docentes, gestores e do pessoal do quadro de apoio da educação, serão implementadas em parcelas iguais, sendo a primeira em novembro de 2017 e a segunda em novembro de 2018.

Parágrafo segundo. Entende-se por incorporação a aplicação do índice de reajuste previsto no *caput* desta cláusula aos padrões das tabelas remuneratórias do QPE dos referidos meses contidos no parágrafo primeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O Prêmio por Desempenho Educacional (PDE), instituído pela Lei nº 14.938, de 30 de junho de 2009, será implementado em 2016 por meio de decreto específico, conforme valores e critérios previstos no Decreto nº 56.203, de 29 de junho de 2015, com pagamento da primeira parcela em junho de 2016 a título de antecipação.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A Prefeitura do Município de São Paulo promoverá amplos debates com a participação das representações sindicais dos servidores e setores da sociedade interessados, durante todo o ano de 2016, acerca do Projeto de Lei do Executivo nº 558/15 (SAMPAPREV), que propõe a instituição futura de um Regime de Previdência Complementar para o Município de São Paulo.

## Pagamento dos dias parados garantido

Reivindicado pelo SINPEEM para que constasse no Protocolo de Negociação, a equipe do governo afirmou que a SME não descontará dos profissionais de educação os dias de paralisação convocados pelo sindicato (26 de fevereiro, 04 e 09 de março), mediante reposição.

A forma de reposição deve ser estabelecida conforme o planejamento escolar e aprovada pelo Conselho de Escola.

**Parágrafo único.** O regime de previdência complementar e o teto proposto pelo PL nº 558/15, não se aplica aos atuais servidores e aos que ingressarem na Prefeitura até a aprovação e sanção da Lei que disporá sobre sua criação e a efetiva instituição da entidade fechada de previdência complementar SAMPAPREV salvo àqueles que fizerem opção pelo mesmo.

**CLÁUSULA QUARTA.** A Secretaria Municipal de Educação envidará esforços para, em conjunto com os Sindicatos representativos dos Servidores da Educação Municipal, levar ao Ministério da Educação a reivindicação dos Professores de Educação Física, da Rede Municipal, que por determinação judicial estão obrigados a filiação junto ao CREF (Conselho Regional de Educação física).

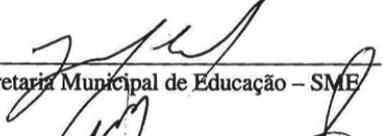
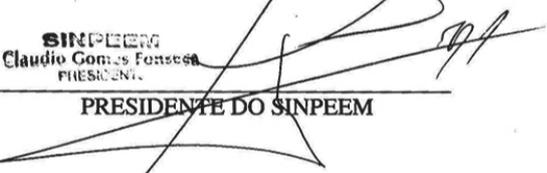
**CLÁUSULA QUINTA.** Em decorrência do aqui acordado fica determinado que as ausências decorrentes das paralisações realizadas nos dias 26/02; 04/03 e 09/03, não serão descontadas, devendo o servidor realizar a reposição conforme planejamento escolar e calendário aprovado pelo Conselho de Escola.

**CLÁUSULA SEXTA.** A Prefeitura do Município de São Paulo se compromete com o diálogo permanente com as entidades representativas da categoria dos profissionais da educação no trato das demais reivindicações.

**Parágrafo único.** As reuniões ordinárias da Mesa Setorial de Educação ocorrerão a cada dois meses, sem prejuízo de outras reuniões entre o governo e cada uma das entidades.

Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento para que se produzam os devidos e legais efeitos.

São Paulo/SP, 09 de março de 2016.

  
 Secretária Municipal de Educação – SME  
  
 Secretária Municipal de Gestão – SMG  
  
**SINPEEM**  
 Claudio Gomes Fonseca  
 PRESIDENTE  
 PRESIDENTE DO SINPEEM

## Negociação das demais reivindicações terá continuidade

A equipe do governo também se comprometeu em cumprir o acordo relativo à hora/atividade livre para os professores de CEIs e disse que dará continuidade às reuniões da Mesa Setorial de Negociação e às reuniões bilaterais para discutir, entre outras reivindicações do SINPEEM, o reenquadramento em referências superiores às atuais para os gestores, auxiliares técnicos de educação e agentes escolares; melhores condições de trabalho, saúde e segurança.

O SINPEEM participará de todas as reuniões e pressionará para que o governo atenda às demais reivindicações da categoria. A luta continua!

Informações sobre atualização cadastral, filiação, desfiliação, cursos, certificados, declarações, convênios e outros.

**3329-4516**

[informes@sinpeem.com.br](mailto:informes@sinpeem.com.br)

# Sindicato mantém luta por direitos para o Quadro de Apoio

A campanha salarial do SINPEEM não se restringe à questão remuneratória e não foi encerrada. As negociações com o governo terão prosseguimento e o sindicato continuará, em todas as reuniões, reivindicando o atendimento às reivindicações que visam garantir e ampliar os direitos dos profissionais do Quadro de Apoio.

Não aceitamos a terceirização dos serviços e defendemos a carreira e melhorias das condições de trabalho para estes trabalhadores, com investidora nos cargos por concurso público.

## Defendemos:

- transformação do agente escolar em auxiliar técnico de educação;
- cumprimento do Protocolo de Negociação de 2015 referente ao item sobre a incorporação dos agentes de apoio ao QPE;
- destinação de um quarto da jornada para formação;
- complementação de escolaridade sob a responsabilidade do governo;
- garantia de substituição nas licenças do Quadro de Apoio;
- sala para o Quadro de Apoio em todas as unidades de trabalho, com infraestrutura adequada;
- realização urgente de concursos públicos para o Quadro de Apoio e fim das terceirizações;
- evolução funcional para o Quadro de Apoio de acordo com os princípios utilizados na construção das tabelas de evolução do magistério;
- cursos oferecidos pela administração, específicos para os profissionais do Quadro de Apoio de níveis fundamental, médio e superior;
- afastamento remunerado e diminuição da carga horária para estudar;
- horário de formação dentro da jornada de trabalho, com direito à pontuação para evolução funcional;
- aumento do módulo de funcionários;
- aparelhos e equipamentos dimensionados para trabalhar em grandes áreas e com grandes volumes;
- vestiários com chuveiros e local adequado para refeições;
- equiparação salarial entre ATEs I e II;
- reorganização das carreiras que integram o Quadro de Apoio à Educação;
- garantia de lotação na unidade escolar para o ATE nomeado como secretário de escola;
- inclusão do agente de apoio ao Quadro dos Profissionais de Educação.

■ ESPAÇO DOS APOSENTADOS

## Aposentados participam de palestra sobre saúde no SINPEEM Cultural



A fisioterapeuta Karen Cristina Nicastro Palermo detalhou os principais cuidados para evitar quedas

Durante a reunião do Núcleo dos Aposentados, ocorrida em 01 de março, o presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca, esclareceu dúvidas sobre aposentaria e as mudanças propostas pelo governo Dilma – que tendem a retirar direitos dos trabalhadores –, bem como sobre as ações e precatórios.

O presidente também lembrou a importância da atuação e participação dos aposentados na campanha salarial e nas demais atividades organizadas e promovidas pelo SINPEEM.

### Especialista fala sobre quedas

A reunião do Núcleo dos Aposentados também contou com a palestra da fisioterapeuta Karen Cristina Nicastro Palermo, que discorreu sobre o tema “Cuidados ao idoso – prevenção de quedas nas atividades de vida diária”, com orientação e dicas para evitar acidentes.

## Lei municipal altera procedimentos para licenças em período de estágio probatório

A Lei Municipal nº 16.396 altera os procedimentos administrativos em relação ao desconto de períodos de licenças do estágio probatório, reparando uma injustiça e atendendo à antiga reivindicação do SINPEEM.

Publicada no Diário Oficial da Cidade de 26 de fevereiro, dispõe sobre a consideração dos períodos de afastamento do servidor municipal em virtude de concessão de licença à gestante, licença-paternidade e licença-adoção ou guarda como efetivo exercício para fins de contagem do prazo de estágio probatório.

Portanto, estas licenças não implicam em acréscimo de tempo no período de estágio probatório,

fixado em três anos pela Constituição Federal.

O de efetivo exercício para fins de contagem do prazo de estágio probatório, sem prejuízo das demais exigências previstas em normas específicas.

Havendo avaliações para fins de estágio probatório durante os períodos de afastamento, essas serão realizadas por ocasião do retorno do servidor ao trabalho.

Na hipótese de o período de afastamento terminar após o final do prazo exigido para o estágio probatório, a avaliação especial de desempenho será retomada e concluída por ocasião do retorno do servidor ao trabalho.

**MANDE E-MAIL E TIRE SUAS DÚVIDAS**

**legislacao@sinpeem.com.br**

Legislação, informações sobre a vida funcional dos profissionais de educação e aposentadoria.

# EXCURSÕES

## ABRIL

### NACIONAIS

#### SÃO ROQUE (SP)

16/04 – Com almoço, transporte e ingressos  
Valor: a partir de 04 x R\$ 55,00

#### OLÍMPIA / THERMAS DOS LARANJAIS

21/04 a 24/04 – Meia pensão  
Valor: a partir de 10 x R\$ 166,00

## MAIO

### NACIONAIS

#### VALE DO CAFÉ COM CONSERVATÓRIA (RJ)

26/05 a 29/05 – Pensão completa  
Valor: a partir de 10 x R\$ 176,00

#### CAMINHO DOS BANDEIRANTES (SP)

14/05 – Com almoço, transporte e ingressos  
Valor: a partir de 04 x R\$ 55,00

## JUNHO

### NACIONAL

#### NASCENTE DO TIETÊ (SP)

25/06 – Meia pensão, transporte e ingressos  
Valor: a partir de 04 x R\$ 55,00

### INTERNACIONAL

#### PORTUGAL COM ILHA DA MADEIRA

02/06 – Pensão completa  
Valor: 10 x US\$ 588,00

## JULHO

### NACIONAIS

COM TRANSPORTE RODOVIÁRIO, GUIA, INGRESSOS E PENSÃO COMPLETA

**CALDAS NOVAS – 09/07 a 15/07**  
a partir de 10 X R\$ 236,00

**POÇOS DE CALDAS – 18/07 a 22/07**  
a partir de 10 x R\$ 184,00

COM TRANSPORTE AÉREO, HOSPEDAGEM, MEIA PENSÃO E PÁSSEIOS

**FOZ DO IGUAÇU – 10/07 a 14/07**  
a partir de 10 x R\$ 266,00

**SÃO LUÍS COM LENÇÓIS MARANHENSES – 10/07 a 17/07**  
a partir de 10 x R\$ 396,00

**FORTALEZA COM JERICOACOARA – 10/07 a 17/07**  
a partir de 10 x R\$ 396,00

**BELÉM COM ALTER DO CHÃO – 12/07 a 19/07**  
a partir de 10 x R\$ 396,00

**RECIFE E OLINDA – 12/07 a 19/07**  
a partir de 10 x R\$ 396,00

**JOÃO PESSOA – 16/07 a 23/07**  
a partir de 10 x R\$ 395,00

### INTERNACIONAL

**EUROPA GERMÂNICA – 08/07 a 24/07**  
a partir de 10 x US\$ 588,00

As inscrições são feitas por ordem de chegada, pessoalmente, na rua Marquês de Itu, 88 - sala 03 Metrô República - saída Caetano de Campos FONE/FAX: 3221-3346

Consulte as opções completas e passeios inclusos: [www.viagenshorizontes.com.br](http://www.viagenshorizontes.com.br)



# Acompanhe a programação dos hotéis do SINPEEM e faça sua inscrição

## FERIADOS EM IBIÚNA E PERUÍBE

### Corpus Christi

Período: 26 a 29/05/2016 – Inscrições: 25 a 29/04/2016  
Sorteio: 02/05/2016 – Pagamento: 09 a 13/05/2016

### Férias de julho

Período: 09 a 12 – 15 a 18 – 21 a 24/07/2016 – Inscrições: 06 a 10/06/2016  
Sorteio: 13/06/2016 – Pagamento: 20 a 24/06/2016

### Dia dos professores

Período: 12 a 16/10/2016 – Inscrições: 12 a 16/09/2016  
Sorteio: 19/09/2016 – Pagamento: 26 a 30/09/2016

## FESTAS EM IBIÚNA

### 08 de maio - Festa do Dia das Mães

Um dia especial de lazer para as mães – Inscrições de 25 a 29 de abril

### 11, 19 e 25 de junho - Festa Junina

A festa é uma das mais esperadas, com fogueira, fogos, quadrilha e comida típica – Inscrições de 30 de maio a 03 de junho

### 14 de agosto - Festa do Dia dos Pais

Lazer, tranquilidade e descontração para os papais  
Inscrições de 01 a 05 de agosto

### 04 de setembro - Festa Mineira

Muita música e comidas típicas – Inscrições de 22 a 26 de agosto

### 24 de setembro - Festa da Primavera

Para quem gosta de animação – Inscrições de 12 a 16 de setembro

### 05 de novembro - Festa do Interior

Um dia especial para quem gosta da simplicidade do campo  
Inscrições de 24 a 28 de outubro



Mais informações **3329-4521** ou  
**[colonia.lazer@sinpeem.com.br](mailto:colonia.lazer@sinpeem.com.br)**



REMETENTE:  
Av. Santos Dumont, 596 - Ponte Pequena  
São Paulo - SP - Fone 3329-4500  
CEP 01101-080

FECHAMENTO AUTORIZADO - PODE SER ABERTO PELA ECT

#### Para uso dos Correios

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se                                    | <input type="checkbox"/> Falecido      |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido                                | <input type="checkbox"/> Ausente       |
| <input type="checkbox"/> Recusado                                    | <input type="checkbox"/> Não procurado |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente                       | <input type="checkbox"/> Outros        |
| <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado                |  |
| <input type="checkbox"/> Informação escrita pelo porteiro ou síndico |  |

Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
responsável

Mala Direta  
Postal Especial  
9912252003/2010-DR/SPM  
**SINPEEM**  
Correios

